



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.820 /2009

DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

23 SET 2009



17 09 09

17:30

Luciene

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário São Geraldo, com sede na Rua 15 de Novembro, nº. 234, Bairro São Geraldo, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de setembro de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de setembro de 2009.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo